



**RESOLUÇÃO CONSUP / FAESP nº 018
DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Transitória de Avaliação e Revisão de documentos institucionais normativos relativos à avaliação e à regulação do Ensino da FAESP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO - FAESP, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o relatório, bem como as decisões do Conselho Superior em Reunião Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Transitória de Avaliação e Revisão de documentos institucionais normativos relativos à avaliação e à regulação do ensino da Faculdade Evangélica de São Paulo - FAESP.

Art. 2º São atribuições vinculadas à esta comissão:

- I. Verificar a existência dos quóruns das reuniões;
- II. Organizar a ordem de inscrições das falas nas reuniões;
- III. Preparar o expediente para os despachos do (a) Presidente do colegiado;
- IV. Organizar a pauta para as reuniões;
- V. Reorganizar e redigir atas das reuniões com a devida supervisão dos respectivos órgãos;
- VI. Publicar as pautas e as atas das reuniões no site da FAESP;
- VII. Transmitir aos membros as comunicações requeridas pelo Presidente;
- VIII. Prestar apoio administrativo e técnico aos membros e às comissões;
- IX. Encaminhar pedidos de informações ou de diligências quando requeridas nos processos;
- X. Expedir e encaminhar as deliberações, conforme decisões do Colegiados Superiores;
- XI. Ter a seu cargo toda a comunicação dos Colegiados Superiores, incluindo as convocações;
- XII. Revisar e elaborar documentos;
- XIII. Fazer revisão linguística dos documentos;
- XIV. Preparar os ambientes físicos ou online para realização de reuniões;
- XV. Acompanhar e supervisionar o quadro de representantes dos colegiados;
- XVI. Atualizar documentos e representações no site institucional.

Parágrafo único. São atribuições vinculadas ao serviço de Apoio aos Colegiados:

- I. Elaborar documentos;
- II. Redigir as atas das reuniões;
- III. Fazer revisão linguística dos documentos;



IV. Prestar apoio administrativo e técnico à Coordenação do Órgão.

Art. 3º São documentos passíveis de análise e revisão e correção:

- I. Contratos
- II. Manuais
- III. Regimentos
- IV. Planos institucionais
- V. Atas
- VI. Regulamentos

Art.4º São modalidades de revisão:

- I. Linguistas
- II. Normativas
- III. Estruturais

Parágrafo Único. Fica determinado que, todas as correções serão devidamente submetidas a este Conselho para aprovação e devidas assinaturas.

Art. 5º Para a consecução dos trabalhos descritos no art. 2º desta resolução, ficam nomeados os seguintes membros:

1. **Raquel da Hora** – Representante da Secretaria Acadêmica (Presidente da Comissão)
2. **Wilson Faraço** – Coordenador Curso
3. **Douglas Scarp** – Representante do Corpo Docente
4. **Anderson dos Santos** – Representante do Departamento Administrativo
5. **Ewerton Caveden** – Representante do Corpo Discente

Art. 6º Esta comissão possui **tempo determinado de 180 dias, prorrogável por mais 60 dias**, para a devida conclusão dos trabalhos a ela competentes, devendo ser desfeita após a devida aprovação de todos os documentos revisados e aprovados por este Conselho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor e inicia a produção de efeitos em 18 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se

Elias Rangel Torralbo
Presidente do Conselho Superior - FAESP



**RESOLUÇÃO CONSUP / FAESP nº 019
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova Revisão do Regimento Interno e do Plano de Desenvolvimento Institucional 2024 – 2028 da FACULDADE DE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO – FAESP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO - FAESP, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Avaliação e Revisão de documentos institucionais da Faculdade Evangélica de São Paulo – FAESP, conforme Resolução nº 018 de 18 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO os resultados da avaliação documental realizada pela referida Comissão, bem como as decisões do Conselho Superior em Reunião Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Revisão do Regimento Interno da Faculdade Evangélica de São Paulo – FAESP.

Art. 2º Aprovar Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Evangélica de São Paulo – FAESP, conforme anexo, referente ao período 2024 – 2028, a ser apresentado à comunidade acadêmica, por meio dos seus canais de comunicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e inicia a produção de efeitos em 12 de fevereiro de 2024.

Elias Rangel Torralbo
Presidente do Conselho Superior